



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020/SEMA/MT
LOTES RESIDUAIS DO P.E. 008/2020/SEMA/MT
PROJETO QUALIÁGUA/001/2017/ANA
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO Nº. 322977/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2020/SEMA-MT
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA: 11/12/2020 – HORÁRIO: às 14h00min

LOCAL: Será pelo Sistema SIAG, para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Portal de Aquisições”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”.

OBJETO: Aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

UNIDADE DEMANDANTE: Gerência de Laboratório - GLAB

INDICE

1. PREÂMBULO.....	2
2. DO OBJETO.....	2
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS.....	2
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. DO CREDENCIAMENTO.....	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	12
10. DA HABILITAÇÃO.....	13
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	18
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	20
14. DO CONTRATO E DA ORDEM DE FORNECIMENTO.....	21
15. DO PAGAMENTO.....	22
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	26
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	28
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	34
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP.....	35
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA.....	36
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO.....	57



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....	58
---	----

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria n.º 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02, n.º 8.666/93, e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir do dia 01 de dezembro de 2020 até às 13h30min do dia 11 de dezembro de 2020. A abertura das propostas será realizada às 14h00min do dia 11 de dezembro de 2020 tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. A licitação será regida pelas Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto n.º 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo de licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <http://www.seplag.mt.gov.br/>,

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://www.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://www.seplag.mt.gov.br/>, no campo FORNECEDOR, momento em que o



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.:** Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados **no item 10** deste edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <http://www.seplag.mt.gov.br/>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.9. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <http://www.seplag.mt.gov.br/e> no menu "Aquisições" clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. A presente licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.1. A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.3. A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, § 2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

V - Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade, esta deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017;

VI – Empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das hipóteses excludentes do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.8. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.9. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

4.10. Para a participação do (s) lote (s) a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante endereço eletrônico (licitacaol@sema.mt.gov.br) ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

5.1.1. As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.

5.2. Decairá do direito de pedir esclarecimentos a respeito do processo licitatório os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

designada para a realização do pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

5.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

5.5. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

6.3. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.

6.5. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7. A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.9. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de anexar e enviar a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.1.1.1 A inclusão da dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <http://www.seplag.mt.gov.br/> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

A captura de tela mostra o formulário "Anexos da Proposta" com os seguintes elementos e setas indicativas:

- Botões "Voltar" e "Salvar" no topo.
- Seção "Dados do Documento a anexar" com duas opções de radio button: "Documentos da Proposta" (selecionada) e "Documentos de Habilitação". Uma seta vermelha aponta para a opção selecionada.
- Um alerta em uma caixa amarela: "É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação.", com uma seta vermelha apontando para ele.
- Campos de "Criado Por:" (Fornecedor Teste 3) e "Data de criação:" (25/01/2016).
- Um menu suspenso "Tipo Documento:" com o valor "Outros" selecionado. Uma seta azul aponta para o menu.
- Um campo de texto "Nome Anexo:" com uma seta verde apontando para ele.
- Um campo de texto "Arquivo a Anexar:" com um botão "Procurar..." e uma seta laranja apontando para o campo.
- Botões "Voltar" e "Salvar" na base, com a seta laranja apontando para o botão "Salvar".

7.1.2. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

7.2. Na Proposta serão consignados:

a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;

b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

- c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e). Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3. A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

7.4. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

7.7. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.8.1. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

7.10. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.11. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

7.12. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

8.3. As propostas de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de serviços detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

8.4. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.7. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

8.8. Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8.1. Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3** e logo em seguida a mensagem **“início do tempo randômico”**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

8.11. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

8.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.16.1. Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.17. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

8.18. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

8.19. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

8.20.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 10 deste Edital.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: licitacaol@sema.mt.gov.br, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.

9.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

9.1.2. O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail** contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar **após o prazo constante no item 9.1.1** e **os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

9.1.3. O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

9.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

9.2. O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

9.3. Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Gestão de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.

9.5. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no prazo constante no **item 9.1.1**, são os seguintes:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

- c) Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e não Tributária junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.2.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.2.2.2. Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir, no caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:

a.1.1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

a.1.2) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

a.1.3) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

10.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Para os lotes de reagentes, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de reagentes ou insumos para laboratórios, através de atestado (s) de capacidade técnica.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

a.2) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.3) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

10.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (Conforme modelo- **Anexo II**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

10.3 Os licitantes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica (**item 10.2.1**), regularidade fiscal e trabalhista (**item 10.2.2**) e qualificação econômico-financeira (**item 10.2.3**).



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

10.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b). Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c). Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d). Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

10.5. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.5.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

10.8. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

10.9. O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

10.10. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS, conjuntamente com os DOCUMENTOS ARROLADOS do edital e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

11.1.1. O envelope com as cópias autenticadas dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- GERÊNCIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº __ LOTE Nº ___ RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.

11.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

11.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

11.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

11.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

11.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e no prazo de até **15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

I – Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;

II – Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;

III – Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

12.1.2. O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

12.4. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br ou encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 12.1.2. desta seção.

12.5.1. Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

12.6.1. Não serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

12.7. As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

13.2. Nas hipóteses dos incisos II e III do **item 13.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

13.3. Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

13.4. Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

13.5. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.6. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

13.7. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis** poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subseqüentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

14. DO CONTRATO E DA ORDEM DE FORNECIMENTO

14.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, **será Formalizado Termo de Contrato para os Lotes 010 e 21**, o adjudicatário/contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta do **Anexo VI**. Caso a adjudicatário/contratada seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até **15 (quinze) dias úteis**.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário/contratada, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite igualmente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário/contratada e aceita pela Administração.

14.3. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

14.4. Para os Lotes 001, 013, 015, 019 será emitido Ordem de Fornecimento, conforme anexo V.

14.5. Os produtos contratados deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

14.6. Como condição para celebração do Contrato/Ordem de Fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

14.4.1 Quando, no ato da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Fornecimento, o proponente vencedor da licitação não apresentar as mesmas condições



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

de habilitação exigidas na licitação, será convocado outro licitante habilitado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/ordem de fornecimento, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4.2. Se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou receber ordem de Fornecimento, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 14.4.1

14.5. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

14.6. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, podendo ainda incidir em outras cominações legais.

14.7. Demais obrigações constantes na Minuta de contrato (ANEXO VI), e outras, conforme legislação vigente.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 8.199/2006 e o Decreto Estadual n.º 840/2017.

15.2. Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c" e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site:
www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

15.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a Gerência de Laboratório – GLAB – como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

15.6. O pagamento efetuado à adjudicatário/contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

15.7. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a adjudicatário/contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, na forma seguinte:

16.1.1. Quanto ao atraso injustificado na entrega do objeto ou o inadimplemento das cláusulas contratuais, atrasar na retirada da nota de empenho, da ordem de



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

fornecimento, quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da adjudicação:

a) Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10^o (décimo) dia, sobre o valor do produto não entregue, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

b) Caracteriza-se a inexecução total da obrigação a partir do 11^o (décimo primeiro) dia de atraso.

16.1.2. Quanto a entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada:

a) A retirada e substituição dos produtos em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a notificação pela CONTRATANTE;

b) A não substituição do produto no prazo indicado no inciso anterior sujeitará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEMA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à adjudicatário/contratada:

a) **Advertência**

b) **Multa** de até 10% sobre o valor adjudicado;

c) **Suspensão** temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEMA, por prazo de até 5 (cinco) anos, e;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a adjudicatário/contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.3 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

16.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.3.2 Retardamento imotivado na retirada da nota de empenho, na assinatura da ordem de serviço/fornecimento do objeto ou de suas parcelas ou se não apresentar situação regular no ato da feitura do mesmo;

16.3.3 Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

16.3.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

16.3.5 Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

16.3.6 Prestação de serviço de baixa qualidade;

16.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos incisos b) e c) do item **16.2 deste edital**;

16.5 A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de **serviço**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6. A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatário/contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

16.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatário/contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

16.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.9 O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101
Programa: 393
Unidade Gestora: 02
Projeto\ Atividade: 2358
Região: 9900
Função: 18
Sub função: 541
Tarefa: 1
Fonte: 393
Natureza da despesa: 33.90.30.015

17.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz a do **contrato/da ordem de serviço/fornecimento**.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **contrato/ordem de serviço/fornecimento**.

18.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

18.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no item 16.1.2 do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

18.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de serviço/fornecimento.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

18.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico licitacaol@sema.mt.gov.br, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

18.12.1. Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718) e no site da SEPLAG (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

18.13. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

18.13.1 A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.

18.14. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

18.15. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de serviço.

18.16. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
 - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).
- d) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- e) Anexo IV- Termo de Referência nº. 042/GLAB/2019 elaborado pelo setor demandante.
- f) Anexo V – Modelo de Ordem de Fornecimento.
- g) Anexo VI – Minuta de Contrato.

Cuiabá, de novembro de 2020.

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n.º _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LOTE 001 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML. UNIDADE	10		R\$ _____	R\$ _____
03	ÁLCOOL ETÍLICO A 96° OU NO MÍNIMO 92 INMP PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LITRO. UNIDADE	10		R\$ _____	R\$ _____
04	ÁLCOOL ETÍLICO DE NO MÍNIMO 95%, P.A., FRASCO COM 1 L. UNIDADE.	01		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 010 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO EM 3 MOL/L SATURADO DE AgCl,	01		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS DE PH, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO. UNIDADE				
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 APHA, FRASCO CONTENDO 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO. UNIDADE	04		R\$ _____	R\$ _____
03	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO, CÁLCIO, LÍCIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO. UNIDADE	02		R\$ _____	R\$ _____
04	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CROMO HEXAVALENTE ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA DE 1000 MG/L (1000 PPM) COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 125ML. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
				VALOR TOTAL:	R\$ _____

LOTE 013 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE ALCALINO. CONCENTRADO. ALTAMENTE	01		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	ALCALINO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. COM GRANDE PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, SENDO INDICADO PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/50. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. GALÃO. UNIDADE				
02	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K ₂ HPO ₄). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 015 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL ₃ .6H ₂ O) OU CLORETO DE FERRO III ICO 6H ₂ O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
02	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NACl), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	02		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

	APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. UNIDADE				
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 019 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAULIM P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
02	SULFATO DE PRATA P.A. (AGSO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:					R\$ _____

LOTE 021 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODELO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIOS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100MG/L; BROMIDE,	02		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

100MG/L; NITRATE, 100MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE,100MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L. FRASCO 100 OU 125ML. UNIDADE				
VALOR TOTAL:				R\$ _____

LOTE 022 ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MODEL O.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS 700MG/L - MRC. COMPOSTO POR SOLIDOS TOTAIS, SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS E SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. FRASCO. UNIDADE	01		R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL:				R\$ _____	

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2020 – SEMA/MT

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2020/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



Governo do Estado de Mato Grosso
 SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
 Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA



**GOVERNO DO ESTADO DE
 MATO GROSSO**
SEMA
 SECRETARIA DE
 ESTADO DE
 MEIO AMBIENTE

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 042/GLAB/2019

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: QUALIÁGUA
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: 001/2017/ANA
- 2.3. Meta / Etapa: NÃO SE APLICA
- 2.4. Componente / Ação: 2358
- 2.5. SICONV: Sim

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 541
- 3.5. Ação: 2358
- 3.6. Subação: 4
- 3.7. Tarefa: 1

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Flavia de Amorim Silva
- 5.2. Fiscal Substituto: Fabiane Sabbag David

6. Informações financeiras:

6.1. Detalhamento:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor (R\$)
2358	393	9900	3.3.90.30.015	
Custo Estimado para 2019				
-----	-----	-----	-----	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Custo Estimado para 2020							
Custo Estimado Total							
6.2. Origem do recurso: Recurso de Repasse							
7. Objeto Sintético: Aquisição de Reagentes, Soluções e Meio de Cultura para Uso Rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT.							
7.1. Especificação detalhada do objeto: NÃO SE APLICA.							
8. Planilha Descritiva do Objeto:							
LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 37% P.A, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: LITRO.	UND	1007784	1			
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 1000 ML.	UND	1054778	10			
03	ÁLCOOL ETÍLICO A 96° OU NO MÍNIMO 92 INMP PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LITRO.	UND	A Cadastrar	10			
04	ÁLCOOL ETÍLICO DE NO MÍNIMO 95%, P.A., FRASCO COM 1 L. UNIDADE.	UND	A Cadastrar	2			
TOTAL GERAL							
Observação: Item 03 - No banco de especificações do SIAG não consta descrição com "no mínimo 92 INMP"; Item 04 - Não consta descrição com "no mínimo 92 INMP" no banco de especificações do SIAG.							



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BIFALATO DE POTÁSSIO PA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.	UND	1009797	1		
02	CELITE P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.	UND	6573314100001	4		
03	CLORETO DE AMÔNIO P.A. NH ₄ Cl, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	A Cadastrar	1		
04	ETILENODIAMINO TETRACETICO (EDTA) SAL DISSODICO DIHIDRATADO FORMULA QUIMICA: C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ NA ₂ . 2H ₂ O (SAL DISSODICO DIHIDRATADO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	1077271	1		
05	FOSFATO DE SÓDIO BIBÁSICO HEPTAHIDRATADO (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O), FRASCO COM 1000 GRAMAS. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	1024372	1		
06	NITRITO DE SÓDIO (NaNO ₂) PA, PUREZA MÍNIMA DE 97%, EMBALAGEM EM FRASCO DE 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UND	A Cadastrar	1		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.					
07	PERMANGANATO DE POTÁSSIO P.A. PARA ANÁLISE, FRASCO COM 100 G, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	53731	1		
TOTAL GERAL						
Observações: Item 03 – No banco de especificações no SIAG não consta produto com descrição 500g e fórmula química do reagente "NH4Cl". Item 06 – No banco de especificações no SIAG não consta produto com descrição da pureza mínima de 97% somente com restrição de "aproximada de 99%".						
LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO L (+) ASCÓRBICO P.A; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 250 GRAMAS. FRASCO.	UND	1011239	1		
02	HIDRÓXIDO DE SÓDIO PÉROLAS P.A, FRASCO COM 1000G, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, FORMULA E PESO MOLECULAR. FRASCO.	UND	1051625	1		
03	FORMALDEÍDO PA FORMOL (37%), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1000 ML. FRASCO.	UND	1009767	1		
TOTAL GERAL						
.						
LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO, P.A. (Na3C6H5O7.2H2O), EMBALAGEM EM FRASCO DE NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UND	A Cadastrar	1		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.					
02	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	1061812	2		
03	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	1061813	2		
04	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,0, PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ML. FRASCO.	UND	1061814	2		
TOTAL GERAL						
Item 01 – No banco de especificações no SIAG não consta produto com descrição necessária como “no mínimo 500g”, fórmula química do reagente e exigência quanto informações no rótulo do produto.						
LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,18 PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, FORNECIDAS COM CERTIFICADOS DE RASTREABILIDADE NIST. UNIDADE DE FORNECIMENTO FRASCO DE 500 ML.	UND	1072275	3		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

02	SOLUÇÃO PADRÃO DE CONDUTIVIDADE 146,9 μ S/CM, FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO.	UND	1077291	4		
TOTAL GERAL						
.						
LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE FÓSFORO TOTAL EM ESPECTROFOTÔMETRO DR 5000, POR DIGESTÃO COM PERSULFATO . FAIXA DE 0 A 3,50 MG/L. KIT COM 50 TESTES.	UND	1051753	8		
02	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, MÉTODO SALICILATO, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFOTÔMETRO HACH DR5000 - FAIXA 0,02 A 2,50 MG/L. CAIXA CONTENDO 50 TESTES.	UND	1056756	2		
03	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL EM DR 5000. FAIXA 0,5 A 25 MG/L. KIT COM NO MINIMO 50 TESTES. UNIDADE. (FAZER JUSTIFICATIVA TECNICA)	UND	1040305	15		
04	KIT DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE DQO EM DR5000, MÉTODO MICRO-DIGESTÃO, NA FAIXA DE 20-1500MG/L DE O ₂ . CAIXA COM NO MINIMO 150 TESTES. UNIDADE.	UND	1040337	4		
TOTAL GERAL						
.						
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAIDRATADO (MgSO ₄ 7 H ₂ O -PM 246,5). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE,	UND	47066	1		



Governo do Estado de Mato Grosso
 SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
 Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS					
02	SULFATO DE MERCÚRIO (H ₂ SO ₄), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO DE 100 GRAMAS. FRASCO.	UND	1011260	1		
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALCALINIDADE TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO ₃ . MATERIAL DE PARTIDA SAL DE CARBONATO DE SODIO (Na ₂ CO ₃). COM CERTIFICADO DE ANÁLISE COM RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 125ML	UND	A Cadastrar	1		
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORETO PARA POTENCIOMETRIA OU TITULOMETRIA 10000 MG/L (1%) COM CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 250 ML.	UND	A Cadastrar	1		
03	SOLUÇÃO PADRÃO PARA DUREZA TOTAL 1000 MG/L (1000 PPM) COMO CaCO ₃ (1ML=1,0MG CaCO ₃) PARA ANÁLISE DE DUREZA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE AO NIST. FRASCO DE 125ML.	UND	A Cadastrar	1		
04	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO 1000 MG/L PARA ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO. 125 ML.	UND	A Cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
Item 01 a 04– No banco de especificações no SIAG não consta produto. Item 03 possui um item com descrição semelhante cujo código é 1014778, mas com volume de 1 litro e não especifica concentração.						
LOTE 09						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GLICOSE ANIDRA P.A, EMBALAGEM DE 500g, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UND	A Cadastrar	1		
02	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A. (KOH), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS	UNID	6573317600001	1		
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM FRASCOS COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. FRASCO.	UND	1077261	2		

TOTAL GERAL

Item 01 – No banco de especificações no SIAG não consta Glicose que seja “anidra” “500g”, somente de 1 kg cujo código é 6531029600008.

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO CLORETO DE POTÁSSIO EM 3 MOL/L SATURADO DE AgCl, PARA ENCHIMENTO DE ELETRODOS DE PH, FRASCO COM 250 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO.	UND	A Cadastrar	1		
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 APHA, FRASCO CONTENDO 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO.	UND	1077295	4		
03	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM MEIO AQUOSO CONCENTRAÇÃO 100 MG/L OU 1000PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO , CÁLCIO , LÍCIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA	UND	A Cadastrar	2		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

	CROMATOGRAFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO E NO CERTIFICADO					
04	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CROMO HEXAVALENTE ESPECTROFOTOMETRIA OU COLORIMETRIA DE 1000 MG/L (1000 PPM) COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E RASTREABILIDADE NIST. FRASCO DE 125ML.	UND	A Cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
Item 01 – No banco de especificações no SIAG não consta Cloreto de Potássio, 3 mol/l saturado de Cloreto de prata (AgCl) e com o volume de 250mL. Item 03 – No banco de especificações no SIAG consta somente concentração de 1000 ppm cujo código é 1082388, mas pode ser de 100 ppm ou 100 mg/L. Quanto ao volume, também não é necessário que seja de 100mL, pode ser de 125mL também. Item 04 – No banco de especificações no SIAG não consta o respectivo item descrito.						
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SILICAGEL AZUL 4 A 8 MM PA, EMBALAGEM EM FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	1013168			
02	SULFATO FERROSO AMONIACAL P.A. FE(NH4)2(SO4)2.6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 250 GRAMAS.	UND	6573321100001			
TOTAL GERAL						
LOTE 12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ (FORMAZINAS 100 UNT) FRASCO COM 500 ML.	UND	6567164700004	1		
02	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO 1000 NTU. FRASCO 500ML.	UND	A Cadastrar	1		



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

TOTAL GERAL						
Observação: Item 02 - No banco de especificações do SIAG não consta na concentração de 1000 NTU. Somente conjunto com várias concentrações (cód. 1036177), ou concentração superior (cód. 1032011), ou concentração inferior a solicitada (cód. 6567164700004)						
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE ALCALINO. CONCENTRADO. ALTAMENTE ALCALINO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, UMECTANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. COM GRANDE PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS, SENDO INDICADO PARA LIMPEZA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E LIMPEZA GERAL. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/50. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. GALÃO.	UND	10418541			
02	FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO PA ANIDRO. (K2HPO4). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 500GR.	UND	10823811			
TOTAL GERAL						R\$ 413,8
.						
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE TURBIDEZ DE FORMAZINA 4000 NTU. DETERMINAÇÃO DE TURBIDEZ. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME (RBC). FRASCO 250ML.	UND	A Cadastrar	1	R\$ 131,22	R\$ 131,22
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE ÓLEOS E GRAXAS 4000 MG/L. MÉTODO: SM5520 B, D, E. ANALISE DE ÓLEOS E GRAXAS. COM CERTIFICADO DE ANALISE E RASTREABILIDADE MASSA E VOLUME RBC. FRASCO DE 100 OU 125ML.	UND	A Cadastrar	1	R\$ 324,10	R\$ 324,10



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

TOTAL GERAL						R\$	455,32
Observações: Item 01 – No banco de especificações no SIAG não consta com o volume de 250mL. Especificações semelhante é do código 1032011, mas possui volume superior a necessário. Item 02 – No banco de especificações no SIAG não consta este item, tampouco especificações semelhantes.							
LOTE 15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	CLORETO FÉRRICO P.A. HEXAHIDRATADO (FECL3.6H2O) OU CLORETO DE FERRO III ICO 6H2O, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	10772571				
02	CLORETO DE SÓDIO P.A. (NACI), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 GRAMAS.	UND	10823802				
TOTAL GERAL							
.							
LOTE 16							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
01	KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISES DE SULFETO EM ESPECTROFOTÔMETRO DR 5000. FAIXA DE 5 A 800 MICROGRAMAS/LS2 - KIT COM 100 TESTES. KIT	UND	1035902	1			
02	INÓCULO PARA TESTE DE DBO (SEMENTE). FRASCO COM 50 CÁPSULAS. FRASCO.	UND	1077288	2			
TOTAL GERAL							
.							
LOTE 17							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

01	COMPARADOR COLORIMÉTRICO EM FRASCO DE 100ML PARA DISTINGUIR RESULTADOS POSITIVOS DE RESULTADOS NEGATIVOS DOS COLIFORMES TOTAIS E E.COLI EM TESTES P/A (PRESENÇA/AUSÊNCIA) DOS TESTES TIPO COLILERT E COLIERT-18. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML.	UND	A cadastrar	2		
02	MEIO DE CULTURA (COLILLERT) PARA SUBSTRATO DEFINIDO ONPG-MUG PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA EM ÁGUA. DEVE REALIZAR QUANTIFICAÇÃO EM AMOSTRAS DE ÁGUA SUPERFICIAL, SUBTERRÂNEA, EFLUENTES E CONSUMO HUMANO. DEVE TER METODOLOGIA APROVADA NO STANDARD METHODS OF EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER, APHA, 2005. CAIXA CONTENDO 200 UNIDADES.	UND	1051295	4		

TOTAL GERAL

Observações: Item 01 - No banco de especificações do SIAG não há cadastro do produto descrito, tampouco especificações semelhantes.

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, DIHIDRATADO OU ANIDRO P.A. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 100 GRAMAS. FRASCO.	UND	A cadastrar	1		
02	CLORETO DE BÁRIO DI-HIDRATADO P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	A Cadastrar	1		

TOTAL GERAL

Observação: Item 01 - No banco de especificações do SIAG não há cadastro de Nitroprussiato de sódio que possa ser tanto anidro ou dihidratado, somente um ou outro. Item 02 - No banco de especificações do SIAG consta somente o de 250g (código 1021206) nossa solicitação é de frasco de 500g.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

LOTE 19						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CAULIM P.A., ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 500 GRAMAS. FRASCO.	UND	10611071			
02	SULFATO DE PRATA P.A. (AGSO4), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, FÓRMULA, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100 GRAMAS.	UND	10238281			
TOTAL GERAL						R\$ 829,70
LOTE 20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS PARA ANÁLISES DE CROMO TOTAL E HEXAVALENTE, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPECTROFÔMETRO HACH DR 5000 - FAIXA 0,03 A 1,0 MG/L. CAIXA COM 25 TESTES.CAIXA.	UND	1019317	1		
TOTAL GERAL						
LOTE 21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIONS PARA CROMATOGRAFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100MG/L; BROMIDE, 100MG/L; NITRATE, 100MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE, 100MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L . FRASCO 100 OU 125ML.	UND	A cadastrar	2		
TOTAL GERAL						
Observações: No banco de especificações do SIAG não há cadastro desse padrão com concentrações podendo ser de dois tipos e volume do frasco também de dois tipos abrangendo maiores possibilidades de produtos que atendem a necessidade.						



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

LOTE 22						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	CODIGO SIAG	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓLIDOS TOTAIS 700MG/L - MRC. COMPOSTO POR SOLIDOS TOTAIS, SOLIDOS SUSPENSOS TOTAIS E SOLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS. FRASCO.	UND	A Cadastrar	1		
TOTAL GERAL						
Observações: No banco de especificações do SIAG não há cadastro desse item, tampouco descrições semelhantes.						

9. Justificativa Técnica da Aquisição:

A aquisição de reagentes químicos e biológicos, e insumos de laboratório, se justifica pela necessidade de realizar análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial coletadas nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA.

Além disso, com estes reagentes químicos e biológicos, e insumos de laboratório solicitados são realizadas análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes e demais amostras oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público, DEMA, POLITEC e também solicitações de outros setores internos da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH.

Os reagentes solicitados são imprescindíveis para a determinação dos parâmetros químicos e biológicos, uma vez que são utilizados no preparo das soluções para a realização das análises. Outros materiais, como detergentes e soluções-tampão, são também imprescindíveis para o pleno funcionamento de um laboratório. Os detergentes são utilizados para a lavagem e PRÉ-desinfecção das vidrarias utilizadas nas análises químicas e biológicas. Já, as soluções-tampão e/ou padrão de pH, turbidez e condutividade, são utilizadas para a verificação e calibração do phmetro, turbidímetro e condutímetro de bancada antes de sua utilização ou mesmo para calibração dos equipamentos de medição de qualidade da água no campo, visto que são procedimentos de manutenção necessária para garantir a qualidade das medições no campo ou análise na bancada. Outras soluções padrão como para análise de sólidos, óleos e graxas, cor, cloreto, dureza e sulfeto servirá para determinação de Limite de Quantificação, que



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

são imprescindíveis em boletins ou laudo de análise. Os padrões multicátions e 7 ânions são importantes para realização de curva analítica e também determinação do limite de quantificação de análises realizada por cromatografia iônica.

Outros materiais, como o comparador de cor padrão e o substrato definido ONPG-MUG para análise bacteriológica, são imprescindíveis no Laboratório de Microbiologia, na determinação de Coliformes Totais e *Escherichia coli*. O Comparador de Cor Padrão é importante para eliminar subjetividades que pode incorrer em erro na interpretação da cor, que na referida análise, é um indicador de presença x ausência. Já, as sementes para teste de DBO são utilizadas na determinação da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), conforme é recomendado no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.

Os reagentes químicos, os materiais utilizados na desinfecção dos materiais e aqueles importantes nas análises, bem como substrato definido ONPG-MUG, possuem prazo de validade diversos e todos os anos muitos destes produtos expiram o prazo ou se esgotam. Para garantir a reposição imediata dos reagentes com prazo de validade vencido, esgotados em estoque ou contaminados e garantir a confiabilidade analítica das análises realizadas pela SEMA-MT, é imprescindível a reposição destes produtos em estoque.

Os kits de reagentes para análise de Sulfeto, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio total, DQO e inóculo para testes de DBO são materiais normalmente importados e difíceis de conseguir cotação ou revendedores e quando se consegue os valores são inviáveis comprometendo, assim, sucesso na aquisição após pregão. Por experiências anteriores o processo de compra somente foi finalizado quando processo foi aberto por ampla concorrência. Esses kits asseguram qualidade da análise, praticidade otimizando o tempo do servidor para execução de outras análises em tempo hábil, visto que todas possuem prazo para análise após coleta determinada pelo Standard Methods citado outrora. Para assegurar cumprimento de metas estipuladas em contrato com a ANA e metas da própria SEMA-MT (atendimento ao Ministério Público, DEMA, POLITEC e outros setores internos da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH) necessita-se de agilidade na aquisição por meio de Ampla Concorrência pelo menos desses itens cujo valor limita conseguirlo por outras vias de aquisição. Compreendem os lotes: 06 e 16.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Todos os itens citados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e a sua aquisição é imprescindível para a obtenção de laudos mais confiáveis para os atores solicitantes: Ministério Público, SEMA, POLITEC, ANA, entre outros.

Soma-se a isso, o fato de que o Laboratório pretende se adequar às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação dos parâmetros físico-químicos: turbidez, condutividade, pH, cor, fósforo total, nitrogênio total e nitrato, visando assim tornar o laboratório da SEMA um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Uma das exigências deste processo é a conformidade das análises, ou seja, a utilização de insumos (reagentes, materiais de laboratório, meios de cultura, etc.) no prazo de validade, na concentração e volumes adequados. A não conformidade destes materiais pode comprometer a confiabilidade dos laudos e trazer prejuízos ao laboratório e à sociedade.

10. Resultados Esperados:

A aquisição dos reagentes, soluções e de outros insumos utilizados no laboratório permitirá a realização de análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial, subterrânea e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec, bem como internas da SEMA como SUF, SUIMIS e a própria SURH, prezando pela confiabilidade dos dados.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar e Gerência de Laboratório da SEMA-MT

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Nos casos dos lotes de reagentes, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de venda de reagentes ou insumos para laboratórios.

13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:

13.1. Tipo de Entrega: Parcela única e Sob demanda (explicitar os detalhes de cada tipo no campo Considerações)



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Conforme a necessidade, em caso de ser sob demanda.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 45 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

Das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

13.3.3. Endereço da entrega:

Gerência de Laboratório. Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/nº, esquina com a Rua F. Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3613-7294.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 30 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

NÃO SE APLICA

14. Vigência do contrato:

12 meses.

15. Forma de pagamento:

Sob demanda.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16. Obrigações Específicas do objeto:

16.1. Da Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência.

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

16.1.6. Não serão aceitos insumos remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais.

16.1.7. Não serão aceitos insumos divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora.

16.1.8. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

16.2.3. Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.4. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos.

16.2.5. No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

16.2.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.7. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

16.2.8. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.2.9. A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela contratada a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto.

16.2.10. Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais.

16.2.11. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a 06 (seis) meses.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

18.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

18.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3. A entrega de produto com validade inferior a 06 meses, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a CONTRATADA a retirada e substituição dos produtos em até 45 dias após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

18.4. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser deduzido dos pagamentos devidos pela contratante ou, ainda, cobrado judicialmente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

18.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante durante a execução do contrato.

18.6. Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:
NÃO SE APLICA.

20. Considerações:

Haverá necessidade de elaboração de contrato para os itens 03 do Lote 06; 03 do Lote 09; 02 e 03 do Lote 10; 02 do Lote 16; 02 do Lote 17 e 01 do Lote 21 que deverão ser entregues sob demanda. Os demais lotes deverão ser entregues em parcela única.

Outras possíveis fontes para pagamento: 193, 195 e ação 3113.

21. Protocolo:

322977/2019

FONTES DE RECURSO:	393
MODALIDADE (EXCLUSIVO CAC/GPAQ):	PREGÃO ELETRÔNICO
22/08/2019	

Fabiane Sabbag David
Responsável pela Elaboração do T.R.
03/07/2019

Fabiane Sabbag David
Responsável pela Especificação Técnica
03/07/2019

Flavia de Amorim Silva
Gerente da Unidade
27/06/2019

Sergio Batista de Figueiredo
Coordenador/Superintendente da Unidade
28/06/2019



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento
04/07/2019

Inexistência de Saldo Orçamentário, mas
possui suplementação pelo Superávit
Financeiro - 393

Ilza Ferreira da Paz
Coordenadoria Financeira
04/07/2019

Registrado na programação financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa
05/07/2019

Autorizo realizar os procedimentos legais para a
aquisição de bens e/ou contratação dos serviços
constantes neste TR.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2020				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO	Fax: 3613-7270	
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913	Fone: 3613-7308	
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2019.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por: por:			Autorizado	
Local de Entrega:				



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2020/SEMA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar n.º 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 01524828635 – Detran/PR e do CPF n.º. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria n.º 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede social na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, no município de _____, CEP: _____, Telefone: _____, neste ato representada pelo _____, portador do RG: _____ e do CPF: _____, neste ato denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **Processo n.º 322977/2019**, devidamente instruído com o Parecer n.º ____/SBPGMA/2019, com o Edital de Pregão Eletrônico Nº ____/2020/SEMA-MT, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual n.º. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de contrato tem por objeto a aquisição de reagentes, soluções e meio de cultura para uso rotineiro pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA/MT, conforme as características, coberturas, condições, e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2020/SEMA/MT e seus anexos, no Termo de Referência n.º. 042-GLAB/2019, que fazem parte integrante deste, bem como nas cláusulas deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO

2.1. O preço para o objeto contratado é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º. ____/2020/SEMA/

LOTE 010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MOD ELO.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
02	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR PLATINA COBALTO 500 APHA, FRASCO CONTENDO 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, RÓTULO COM NÚMERO DE LOTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVE	04		R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

	ACOMPANHAR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE NIST. FRASCO. UNIDADE				
03	SOLUÇÃO PADRÃO MULTI CÁTIONS EM 02 MEIO AQUOSO CONCENT RAÇÃO 100 MG/L OU 1000PPM (COM OS SEGUINTE ELEMENTOS: AMÔNIO, CÁLCIO, LÍTIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO) PARA CROMATOGRÁFIA DE ÍONS FRASCO DE 100 OU 125 ML / SOLUÇÃO COM CERTIFICADO E RASTREABILIDADE NIST, CONCENTRAÇÃO E INCERTEZA DETERMINADO LOTE-A-LOTE, GRANDEZAS FÍSICAS RASTREÁVEIS À RBC, DATA DE			R\$ _____	R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
 SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
 Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
 Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

FABRICAÇÃO	E				
VALIDADE	NO				
RÓTULO	E	NO			
CERTIFICADO.					
UNIDADE					

LOTE 021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	QUANT.	MARCA/MOD ELO.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	PADRÃO COMBINADO DE 7 ÂNIONS PARA CROMATOGRÁFIA DE ÍONS. CONTENDO SEGUINTE COMPONENTES E CONCENTRAÇÕES: FLUORIDE, 20MG/L; CHLORIDE, 100MG/L; NITRITE, 100MG/L; BROMIDE, 100MG/L; NITRATE, 100MG/L; PHOSPHATE, 200MG/L; SULFATE,100MG/L OU TODOS COM 1000 MG/L. FRASCO 100 OU 125ML. UNIDADE	02		R\$ _____	R\$ _____
	VALOR TOTAL:				R\$ _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistemática – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

2.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de R\$ _____ (_____), a serem pagos, sob demanda, conforme for ocorrendo a entrega, mediante Ordem de fornecimento emitida pela **Gerência de Laboratório – GLAB** da **CONTRATANTE**;

2.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** conforme definido na cláusula segunda, subcláusula 2.3., mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**;

3.1.1. O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato;

3.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO**, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **Gerência de Laboratório** como setor de destino e como interessada a própria **CONTRATADA**, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

3.2.1. Caso a **CONTRATADA** não tenha escritório ou representante no município sede da **CONTRATANTE**, a mesma poderá encaminhar a Nota Fiscal e respectivos documentos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **Gerência de Laboratório**;

3.3. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

3.4. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos abaixo, e outros que se fizerem necessários, conforme o caso, nos termos da legislação vigente:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
- c) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE);

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

3.6. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

3.7. O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

3.8. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

3.9. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

3.10. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

3.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

3.12. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;

3.13. Não serão efetuados qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

3.14 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterà o detalhamento do objeto;

3.14.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com o objeto efetivamente prestado;

3.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

3.16. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

3.17. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

3.18. A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

3.19. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.20. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

3.21. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2358, 3113.
Natureza de Despesa: 3390 3000
Fonte de Recurso: 393, 193, 195.

4.2. As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993:

5.1.1 Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

5.2. Do reequilíbrio econômico-financeiro:

5.2.1. Os valores descritos na cláusula segunda poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.2.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela **CONTRATANTE** nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta;

5.2.3. Constatado pela **CONTRATANTE** que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, solicitará formalmente à **CONTRATADA** a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto no artigo anterior;

§ 1º A modificação do preço contratado, realizada com base no *caput* deste artigo, será realizada por aditivo ao contrato;

§ 2º Fracassada a negociação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e adotará as providências necessárias à continuidade do serviço ou fornecimento do bem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Gerência de Laboratório da CONTRATANTE, com atribuições específicas;

6.3. Quando o contrato estiver publicado sua execução se dará da seguinte forma:

6.3.1. A Gerência de Laboratório expedirá Ordem de Fornecimento para agendar data e hora para a entrega dos produtos;

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço pela CONTRATADA.

6.4. Após o recebimento provisório, caso sejam constatadas incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **30 (trinta) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório;

6.5. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **5 (cinco) dias**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Será designado, pela CONTRATANTE, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à CONTRATADA o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da CONTRATANTE ou terceiros ligados aos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Assinar o contrato no prazo de **10 (dez) dias** úteis, contados do recebimento da convocação formal;

8.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente;

8.3. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas;

8.4. Efetuar o transporte dos insumos desde o local da embalagem até a sua entrega;

8.5. Fornecer os insumos de primeira qualidade observando-se rigorosamente as características especificadas no Edital e seus Anexos;

8.6. No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto;

8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais e demais despesas resultantes da contratação;

8.8. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação;

8.9. Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz entrega dos materiais, objeto da licitação, sem qualquer ônus para a adquirente;

8.10 A troca dos itens deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da notificação pela **CONTRATADA** a respeito da necessidade de troca ou reposição de produto;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.11 Os produtos entregues deverão conter informações como: a marca, modelo, número de série e data de validade ou prazo de vencimento, os folders e catálogos são opcionais;

8.12. Entregar os produtos ou insumos com data de validade ou prazo de vencimento igual ou superior a **06 (seis) meses**;

8.13. No caso de conjunto de reagentes (itens), a constatação de tubos ou embalagens faltantes ou violadas em uma caixa demandará a troca por uma nova caixa do conjunto.

8.14. Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato, bem como comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.15. Entregar os produtos, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no edital e Termo de referência;

8.16. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.17. Indenizar terceiros e/ou a **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.18. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

8.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

8.20. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e toda legislação pertinente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 045/2018/SEMA/MT e seus anexos, no Termo de Referência n.º. 051-GLAB/2018, e neste contrato;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto da licitação;

9.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais decorrente desta contratação;

9.4. Não serão aceitos produtos ou insumos entregues com data de validade próxima ao vencimento (menos de 6 meses);

9.5. Não serão aceitos insumos remanufaturados ou reconicionados, devendo os insumos serem originais;

9.6. Não serão aceitos insumos divergentes quanto à marca, ao modelo e às especificações informadas na proposta de preços da **CONTRATADA** do certame;

9.7. A **Gerência de Laboratório da CONTRATANTE** deverá proceder a conferência da adequação dos produtos e exigências consoantes o Edital, no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

9.8. Emitir ordem de fornecimento/serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.9. Não efetuar pagamento a **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.10. Designar servidor fiscal do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, bem como notificar a **CONTRATADA** sobre qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato, conforme legislação vigente;

9.11 Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

9.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

11.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa;

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e decretos vigentes, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa;

12.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2020/SEMA/MT**, bem como, deste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor total do contrato, na forma seguinte:

12.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

12.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste termo, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

II – multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a **02 (dois)** anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de **15 (quinze)** dias corridos a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa **CONTRATADA** ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

12.7.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.7.2. Apresentar documentação falsa;

12.7.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.7.4. Cometer fraude fiscal.

12.7.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Contrato, no Termo de Referência nº. 042/GLAB/2019 e no Edital de Pregão Eletrônico Nº __/2019/SEMA;

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.9. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a **0,2% (zero vírgula dois por cento)** sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o **10º (décimo)** dia, limitada a **2% (dois por cento)** do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

12.10. A entrega de produto com validade inferior a **06 (seis) meses**, com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior a solicitada, obriga a **CONTRATADA** a retirada e substituição dos produtos **em até 45 (quarenta e cinco) dias** após a notificação pela **CONTRATANTE**, sob pena de multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado.

12.8. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber da **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados de sua intimação, para



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Estado, podendo, ainda a **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa;

12.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas na suclausula 12.4, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

12.10. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.11. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.12. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados;

12.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

12.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade;

12.15 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **CONTRATANTE**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

12.15.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.5. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido ao fiscal do contrato e submetido à aprovação da autoridade máxima da **CONTRATANTE**.

12.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores pela **CONTRATANTE**, responsável pela aplicação da pena;

12.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

12.18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a **CONTRATANTE** poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

12.18.2. As multas previstas nesta Seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

14.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério da **CONTRATANTE**, se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste contrato;

14.1.1. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

14.2. A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CONTRATANTE**;

14.2.1. A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações da **CONTRATANTE**.

14.3. A **CONTRATANTE** poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.3.1 A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

14.3.2. A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

14.4. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial o objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei federal 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002 e demais normas federais e estaduais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

16.1. A **CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

16.1.1. Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

16.1.2. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

16.1.3. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

16.1.4. A CONTRATADA, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o CONTRATANTE ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

16.1.5. Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, _____ de _____ de 2020.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Representante da Contratada



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ___/2020	N° da OF/OS:
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em **até 03 (três) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do **Termo de Referência** correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

CONTRATANTE: Fiscal do Contrato	CONTRATADA: Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2020	N° da O.F/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do contrato em tela, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no **Termo de Referência** do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
--------------------	------------------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Nome: _____ Matrícula:	Nome: _____ Matrícula:
---------------------------	---------------------------

Cuiabá-MT, ___ de _____ de 2020.

MINUTA

PORTARIA Nº ____/2020/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do
Contrato nº ____/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº ____/2020, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Gerência de Gestão de Aquisições – GAQ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, ____ de _____ de 2020.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
_____/2020		____/____/2020	Fiscal Titular: Fiscal Substituto: